

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: n1nptxlo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/05/2025 Projeto de lei nº 841/2025 Protocolo nº 4978/2025 Processo nº 1498/2025	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SORRISO, e
dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Estudantil de Sorriso, com inscrição no CNPJ n.º 27.607.501/0001-97, localizada no município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparado no Artigo 37, inciso III, c/c, Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, que tem por finalidade, declarar de Utilidade Pública Estadual, a Associação Estudantil de Sorriso, com inscrição no CNPJ n.º 27.607.501/0001-97 localizado no município de Sorriso no Estado de Mato Grosso.

A Associação Estudantil foi instituída aos 15 dias do mês de março de 2017, com a composição da sua primeira diretoria. Está devidamente regulada, tem estatuto próprio constituído e registrado. É uma entidade privada sem fins lucrativos de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, para atender a todos os que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

A Associação tem como objetivo principal:

- Promover aprendizagem continuada e assistência a crianças, adolescentes, adultos e idosos, por meio de educação profissional, ministrada de forma própria ou em parceria com setores públicos e privados;
- Cursos livres, técnicos e preparatórios de qualidade e capacitação;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

- Atividades esportivas com programas de esportes de participação;
- Esporte de formação; esporte educacional; atividades recreativas; jogos eletrônicos recreativos;
- Atividades de lutas, projetos de cunho cultural e atividades com oficinas musicais, dança e arte;
- Atividades de apoio à educação; cursos de informática;
- Atividades de assistência a pessoas com deficiência; assistência social sem alojamento; agenciamento de mão de obra;
- Atividades de atenção à saúde humana;
- Serviços de transporte escolar;
- Serviços de alimentação para eventos;
- Impressão de matérias para uso diversos e confecções de vestuários sob medida.

A Associação também desenvolve alguns projetos e programas como:

- Programa Jovem Aprendiz, devidamente credenciado nos órgãos reguladores e autorizado pelo CMDCA do município.
- Programa Informática Básica, com uma carga horária de 80h com duração de 5 meses.
- Projeto Informática Essencial com carga horária de 96h com duração.
- Programa Designer Básica para jovens com idade entre 14 e 16 anos.
- Projeto Tocando e Frente com 87 alunos em atividades de língua inglesa e atividades musicais com as oficinas de violão e flauta.
- Projeto Administrando minha Carreira, que foi fomentado pelo poder público, através da Secretaria de Desenvolvimento, em parceria com a Assistência Social.
- Projeto Atendente da área da Saúde com carga horária de 96h com duração de 12 meses.

Diante das ações mencionadas, percebe-se que a associação almeja e pretende sempre contribuir, estando aberta a servir à sociedade, seja por intermédio de ações, projetos e atividades ligadas diretamente, com foco principalmente nas crianças, adolescentes e idosos.

Posto isto, é justificativa necessária, para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes, e por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Maio de 2025

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual